



## **Prefeitura Municipal de Baixo Guandu**

Rua Fritz Von Lutzow, 217 – Centro – Baixo Guandu – Espírito Santo  
CEP 29.730-000 – Telefone – (27) 3732-3232  
CNPJ 27.165.737/0001-10

**LEI 2.254 DE 06 DE SETEMBRO DE 2005.**

**“Estabelece que os prédios públicos municipais serão pintados nas cores oficiais do município e dá outras providências”.**

Autor: Fabiano Albuquerque Canuto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica determinado que prédios e obras públicas municipais que vierem a receber pinturas externas, deverão ser revestidas com as cores ou alguma das cores oficiais do Município – branca, vermelha e verde.

**§ 1º** - Será também objeto de pintura externa com algumas das cores oficiais do município os abrigos de ônibus e cestos de recolhimento de lixo instalados pela municipalidade.

**§ 2º** - Excetua-se os prédios públicos tombados pelo patrimônio histórico e cultural que por recomendação técnica sejam indicadas as cores não oficiais.

**Artigo 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos seis dias do mês de setembro do ano dois mil e cinco.



## Prefeitura Municipal de Baixo Guandu

Rua Fritz Von Lutzow, 217 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo

CEP 29.730-000 - Telefone - (27) 3732-3232

CNPJ 27.165.737/0001-10

  
**LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada

Em 06 de setembro de 2005.

  
**CARLOS JOSÉ MORAES VIEIRA**  
**Superintendente Administrativo**